



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025**

**Data de Abertura: 24/11/2025 às 09:00**

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras através de:  
<https://bnc.org.br>. Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR. E-mail: contato@bnc.org.br

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ITENS ESPORTIVOS ATENDENDO A NECESSIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DE MATA/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**Valor Total Estimado**

**R\$ 978.921,57 (novecentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**

<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Modo de Disputa</b>	<b>Critério de Julgamento</b>
NÃO	NÃO	Aberto	Menor Preço Por Lote

**Documentos de habilitação**

\* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório.

<b>Lic. Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>COTA EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra/Dem.?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
SIM	SIM	NÃO	NÃO

**Prazo para envio da proposta/documentação**

Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro

**Pedidos de Esclarecimentos**

Até 18/11/2025 para o ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Impugnações**

Até 18/11/2025 ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**Observações Gerais**

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R\$ 100,00 (cem reais)**, nos termos e condições estabelecidas neste edital.



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

### EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

#### LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por meio do(a) Divisão de Contratações, sediado(a) Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, deste município, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor **PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** no modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 de 26 de abril de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>07/11/2025, às 09:00 horas</b>	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>24/11/2025, às 09:00 horas</b>	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: <b>24/11/2025, às 09:00 horas.</b>	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>24/11/2025 às 10:00 horas</b>	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>	
<b>Dados para contato</b>	
Pregoeiro: <b>ALDI CONSTANTINO</b>	e-mail: <a href="mailto:cpl@slm.pe.gov.br">cpl@slm.pe.gov.br</a>
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u> <i>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</i>	



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Diversos Itens Esportivos atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação do Município de São Lourenço, conforme condições e exigências do Termo de Referência.
- 1.2 A licitação será realizada em vários lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta apenas para os lotes que tiver interesse em participar.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.
- 2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://bnc.org.br/>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço da Mata/PE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8 Esta licitação tem participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 2.9 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.9.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 2.9.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.10 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.10.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.10.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.10.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.10.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.10.5 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.10.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.10.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.11 O impedimento de que trata o item 2.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.10 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.14 O disposto nos itens 2.9.1 e 2.10 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

- 2.16 A vedação de que trata o item 3.1.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5.2 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.9.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.10.1.1 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:
- 4.1.1 Objeto, em descrição sucinta e clara;
  - 4.1.2 Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;
  - 4.1.3 Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula;
  - 4.1.4 Marcas dos produtos ofertados;
  - 4.1.5 Garantia, quando for o caso;
  - 4.1.6 Condições de pagamento;
  - 4.1.7 Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;
  - 4.1.8 Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;
  - 4.1.9 Assinatura do proponente.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 4.1.10 Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.
- 4.1.11 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.1.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.1.13 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.1.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.1.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.1.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.1.17 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.1.18 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de São Lourenço da Mata e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO LOTE**.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.14 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.15 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.16 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.19 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

- 5.25.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 5.25.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 5.25.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 5.25.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.26.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.26.2 Empresas brasileiras;
  - 5.26.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.26.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 5.32 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Termo de Referência.
- 6.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.9.1 Contiver vícios insanáveis;
  - 6.9.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.9.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para todos os itens que compõe o lote para a contratação;
  - 6.9.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.9.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 6.9.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.10 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 6.10.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.10.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

- 6.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10 A habilitação será verificada nos documentos por meio dos documentos exigidos neste Edital.
- 7.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.12 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 7.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.16 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste Edital para envio da documentação de habilitação.
- 7.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.5 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 8.6 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.7 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 8.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser obtidas pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br).

### **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 9.3.4 Deixar de apresentar amostra;
  - 9.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.7 Fraudar a licitação;
- 9.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.8.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 9.8.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.8.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 9.8.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 9.8.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.9 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.9.1 advertência;
  - 9.9.2 multa;
  - 9.9.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 9.9.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

9.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.10.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 9.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.10.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.10.7 Para as infrações previstas nos itens 9.1, 9.3 e 9.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.10.8 Para as infrações previstas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8.4 e 9.8.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.10.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.10.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.10.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1, 9.3 e 9.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.10.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8.4 e 9.8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1, 9.3 e 9.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 9.10.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.10.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 9.10.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no respectivo instrumento.

#### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL).
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnc.org.br>, Portal da Transparência do Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato;

ANEXO III – Modelo de Declarações.

São Lourenço da Mata, 23 de outubro de 2025.

**ALDI CONSTANTINO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

### TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Diversos Itens Esportivos** atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de **Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação** do Município de São Lourenço da Mata/PE.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO
1	479573	Bola de futsal para iniciação, desenvolvida especialmente para crianças em fase de aprendizado (sub-7 a sub-9), com menor absorção de água, alta resistência e durabilidade, proporcionando excelente uniformidade e estabilidade durante o uso. Apresenta circunferência entre 55 cm e 59 cm e peso entre 300 g e 330 g, conforme recomendações para bolas de iniciação. Possui miolo lubrificado e substituível, com bico alongado dotado da tecnologia Cápsula SIS, que protege a câmara de ar contra perfurações ao envolver completamente a agulha. Equipada com Câmara 6D, composta por seis discos simétricos, a bola oferece equilíbrio total, favorecendo o domínio, controle e desenvolvimento técnico dos pequenos atletas.	Unid.	160	R\$ 136,21	R\$ 21.793,60	Cota Exclusiva
2	375634	Bola de alta qualidade, utilizada por crianças de 7 a 9 anos. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção. Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 53-55cm de circunferência. Peso aproximado: 300-330g.	Unid.	130	R\$ 133,72	R\$ 17.383,60	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

3	480256	BOLA DE FUTSAL - Bola de alta qualidade, utilizada por crianças de 10 a 13 anos. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção. Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 56-59cm de circunferência. Peso aproximado: 350-380g.	Unid.	200	R\$ 137,78	R\$ 27.556,00	Cota Exclusiva
4	399279	BOLA DE FUTSAL - Bola de alta qualidade, para utilização nas categorias sub-14 ao adulto, uso unissex. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU Laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 61-64cm de circunferência. Peso aproximado: 400-440g.	Unid.	250	R\$ 162,50	R\$ 40.625,00	Cota Exclusiva
5	403733	Bola de futebol de campo projetada para alto desempenho em campeonatos municipais e competições oficiais. Fabricada em PU laminado, com 11 gomos e tecnologia Câmara 6D, garantindo perfeita esfericidade, equilíbrio e controle em todas as jogadas. Conta com camada externa com amortecimento, que proporciona maior conforto nos chutes e reduz o impacto nos cabeceios, sem comprometer a velocidade e o desempenho da bola. Seu design garante 0% de absorção de água, mantendo excelente performance mesmo em condições de campo molhado. Apresenta circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme especificações oficiais para competições adultas.	Unid.	60	R\$ 196,63	R\$ 11.797,80	Cota Exclusiva
6		Bola Beach Soccer: A bola é ideal para partidas em areia batida, permitindo melhor contato durante os passes e chutes de alta potência. Seus grandes diferenciais são o conforto e maciez, permitindo que você possa aproveitar a partida da melhor maneira possível sem deixar marcas avermelhadas no pé. Feita exclusivamente para craques que gostam de produtos com qualidade. Peso: 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS	Unid.	60	R\$ 201,67	R\$ 12.100,20	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

7	476036	<p>Bola Futebol Campo: É recomendado para crianças de 5 a 8 anos. Peso : 320-350g; Circunferência : 61-64cm; Gomos: 32; Laminado : PU; Construção : Costurada à Máquina; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Triaxial; Miolo: Removível PU. Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Costurada à Máquina : Sistema de costura desenvolvido à máquina, proporciona maciez ao toque da bola. Essa estrutura é indicada para jogos recreativos. Desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar; Triaxial: Fixação. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo Removível : Miolo de borracha removível que prolonga a vida útil da bola. Indicado para manutenção dos estoques de bolas de clubes e escolas.</p>	Unid.	50	R\$ 135,69	R\$ 6.784,50	Cota Exclusiva
8	464684	<p>Bola Futebol Campo: com construção em PU laminado auxiliando no confronto e na maciez dos pés durante passes e chutes, proporcionando um nível excelente de performance nas jogadas. Peso: 350-390g; Circunferência: 63,5-66cm; Laminado PU; Câmara 6D; Miololo1; Cápsula CIS.</p>	Unid.	50	R\$ 164,43	R\$ 8.221,50	Cota Exclusiva
9	480257	<p>Bola Futebol Campo: A bola de futebol tamanho 5 tem um diâmetro médio de aproximadamente 22 centímetros e um perímetro de cerca de 68 centímetros. projetada para ser resistente e durável, adequada para jogos em diferentes condições climáticas e tipos de superfície, como gramados naturais ou artificiais. A superfície de uma bola de futebol tamanho 5 é feita de material sintético resistente. Ela possui uma câmara de ar interna que é inflada para manter a forma e a pressão adequadas. A bola é composta por vários painéis costurados juntos, criando um padrão característico hexagonal. Características: Circunferência: 68 cm; Dimensões: 22 cm; Calibragem recomenda: 6-8 lbs; Composição: PVC; Peso: 300 gramas.</p>	Unid.	250	R\$ 145,30	R\$ 36.325,00	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

10	450241	<p>Bola de futebol de campo construída em PVC de alta resistência, com sistema de termo fusão que elimina costuras e impede a absorção de água, proporcionando maior durabilidade e desempenho mesmo em condições adversas de campo. Seu acabamento melhora a aerodinâmica da bola, permitindo chutes com menos esforço e maior velocidade. Ideal para partidas de alto nível, como campeonatos municipais. Possui circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, atendendo aos padrões oficiais para competições adultas.</p>	Unid.	150	R\$ 166,98	R\$ 25.047,00	Cota Exclusiva
11	335432	<p>Bola Futebol Volei: Ela é projetada para ser mais leve e mais fácil de manusear do que as bolas padrão, proporcionando uma introdução suave a esportes como futebol, basquete e vôlei. São perfeitas para crianças e iniciantes nos esportes, sendo ideal para desenvolver habilidades motoras básicas, como coordenação e controle, de maneira divertida e envolvente. A estrutura em microfibras de PU proporciona um toque agradável e suave, deixando a experiência de jogo mais confortável. O modelo conta com 6 gomos, sendo firme, sólida e bem distribuída. Indicada para quem deseja praticar vôlei de forma casual, é perfeita para partidas entre a galera, jogos escolares e treinamentos básicos. Características: Peso: 255g. Medida. Largura: 22cm Altura: 22cm.</p>	Unid.	160	R\$ 111,25	R\$ 17.800,00	Cota Exclusiva
12	304914	<p>Bola de vôlei desenvolvida com tecnologia Ultra Fusion, que elimina costuras e garante maior durabilidade durante as práticas esportivas em quadras indoor e outdoor. Possui câmara interna enrolada com fios sintéticos em sistema de forro termo fixo, com tratamento térmico em borracha natural que estabiliza os fios e unifica a estrutura, assegurando excelente resistência, uniformidade e estabilidade durante o jogo. Equipada com Cápsula SIS, que protege o miolo contra furos acidentais na câmara, reduzindo falhas e interrupções nas partidas. Atende às medidas oficiais, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, ideal para treinos e competições.</p>	Unid.	190	R\$ 89,35	R\$ 16.976,50	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

13	272911	Bola Handebol: A menor e mais leve bola, usada em competições entre equipes femininas (8 a 14 anos) e masculinas (8 a 12 anos). A circunferência é de 50 a 52 cm e o peso é de 290 a 330 g. Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade. Características: Impermeável; Circunferência: 50-52cm; Peso aproximado: 140-160g; Laminado: Borracha; Construção: Vulcanizada; Miolo: Removível.	Unid.	120	R\$ 143,72	R\$ 17.246,40	Cota Exclusiva
14	450232	Bola de handebol confeccionada em laminado de PU e PVC, oferecendo excelente durabilidade, resistência e aderência, ideal para partidas intensas em treinos e competições. O revestimento proporciona maior controle e conforto ao toque, enquanto a costura de alta qualidade garante integridade estrutural, mesmo sob uso frequente. Indicada para uso profissional, possui circunferência entre 58 cm e 60 cm e peso entre 425 g e 475 g, conforme especificações oficiais para a categoria adulta masculina.	Unid.	100	R\$ 188,88	R\$ 18.888,00	Cota Exclusiva
15	305575	Bola DE Basquete - Bola de basquete da linha Playoff e Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar. Circunferência aproximada: 78cm; peso aproximado: 650g; laminado: 100% borracha; Construção: Vulcanizada; Câmara: 6D; Sistema de forro: Termofixo; Miolo: Cápsula SIS.	Unid.	120	R\$ 125,38	R\$ 15.045,60	Cota Exclusiva
16	614479	Bola Futmesa: Produzida com o couro sintético de alta densidade, construção Soft Built Nylon Wound, que propicia uma maior maciez, conforto e auxílio na manutenção de sua forma original. Características: Calibragem ideal para SWL310: 3,0 a 4,0 libras 32 painéis; Circunferência: 68-70cm; Peso: 410-450g; Tamanho 5 -OFICIAL; Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize.	Unid.	130	R\$ 290,38	R\$ 37.749,40	Cota Exclusiva
17	450238	Bola Futvolei Produzida em material sintético de alta densidade, que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Com construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Características: Composição: Material sintético de alta densidade; Circunferência: 68-70 cm; Peso: 410-450 g; Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize; Calibragem: 3-4 psi.	Unid.	40	R\$ 197,20	R\$ 7.888,00	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

18	466187	Peteca Badminton: Dimensões aproximadas da peteca: 7,5 x 7,0 cm (Altura x Diâmetro). Características: Peso aproximado 8g; Diâmetro da ponteira é de 2,5cm; Material: nylon com base emborrachada; Cor: Vermelho neon com ponteira verde; Ideal para uso ao ar livre, como parques, praias e quintais.	Unid.	550	R\$ 20,34	R\$ 11.187,00	Cota Exclusiva
19	450270	Bola de Tênis: Com seu interior composto por borracha vulcanizada produzindo uma pressão interna. Seu exterior em feltro. Características: Peso: Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho: deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique: Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm.	Unid.	30	R\$ 46,42	R\$ 1.392,60	Cota Exclusiva
20		Bola plástica PVC dente de Leite Infantil. Ideal para recreação. Características: Tamanho aproximado: 21 cm; Leve e macia; Material: PVC.	Unid.	600	R\$ 21,93	R\$ 13.158,00	Cota Exclusiva
21	471994	Bomba de mão dupla-ação para encher bola Pista e Campo. Possuindo sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Características: Sem o prolongador e sem a agulha: 25 X 3 X 3 cm (bomba puxada 40 cm); COM prolongador e com agulha 40 X 3 X 3 cm (bomba puxada 55 cm).	Unid.	300	R\$ 47,58	R\$ 14.274,00	Cota Exclusiva
22	617633	Rede Futsal: Pares de rede futsal - Para trave de gol de futsal com 8mm Nylon Futebol de Salão. Confeccionada no fio 8mm de polietileno de alta densidade e na malha de 12 em corda trançada entre nós - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola em alta velocidade. Cor: Branca. Dimensões: 3,20m de largura; 2,20m de altura; 0,45cm de recuo/profundidade superior; 1,00m recuo/profundidade inferior; Malha (distância entre os nós): 12x12cm.	PAR	50	R\$ 315,50	R\$ 15.775,00	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

23	472017	<p>Rede Mini Campo: Confeccionada com polietileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; Rede para Gol de Futebol de Campo projetada para um nível excepcional de durabilidade Especificações: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.</p>	PAR	30	R\$ 682,50	R\$ 20.475,00	Cota Exclusiva
24	472017	<p>Rede Futebol de Campo: - Para trave de gol de futebol de campo com 8mm. Confeccionada no fio 8mm de polietileno de alta densidade e na malha 15 em corda trançada entre nós - 100% virgme, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola em alta velocidade. cor: Branca. Dimensões: 7,50m de largura; 2,50m de altura; 2,00m de recuo/profundidade superior; 2,00m recuo/profundidade inferior; Malha (distância entre os nós): 15x15cm.</p>	PAR	70	R\$ 957,00	R\$ 66.990,00	Cota Exclusiva
25	619058	<p>REDE DE VOLEI com 9,5m com 4 faixas sintéticas, com suporte para antena e cabo de aço incluso. Confeccionada com Polietileno 100% virgem e tratamento anti-UV, prolongando a vida útil da rede em diversas condições e proporcionado resistência e durabilidade em ambientes internos e externos; compatíveis com todos os postes de vôlei padrão. Rede com 4 faixas sintéticas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoes nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Com suporte para antenas incluído na rede. E incluso cabo de aço para uma melhor fixação da rede com os postes. Medidas: 9,5m de comprimento por 1,0m de altura; Fio: 2mm de polietileno, com tratamento anti-UV; Malha (distância entre nós): 10-14cm; Faixa: 4 Faixas sintéticas. Cor de rede: Branca ou Preta.</p>	Unid.	65	R\$ 366,31	R\$ 23.810,15	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

26	246395	<p>Rede Handebol: ideal para trave com requadro tipo monobloco, com fundo superior e inferior com 1,00 m de profundidade, confeccionada em fio de Seda e 100% em polipropileno, trançado em malha 12 x12 cm, com aditivo de tratamento ultravioleta, acompanha cortina interna confeccionada no mesmo fio. Medidas: 3,20m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior.</p>	PAR	30	R\$ 472,23	R\$ 14.166,90	Cota Exclusiva
27	464760	<p>Rede Badminton Este modelo de rede de badminton oficial oferece uma combinação de alta qualidade e resistência, sendo ideal para uso em competições e treinamentos. Possui características que garantem a durabilidade e o bom desempenho durante o uso. com 4 faixas de 4 cm de largura, fabricadas em nylon poliéster, fixadas à rede com costura dupla, proporcionando maior resistência. Corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior, utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede. 3 ilhoses de latão com acabamento niquelado (anti-ferrugem) em cada faixa lateral da rede. Cordas estirantes em cada ilhós para amarração e posicionamento da rede. Malha: 2x2cm; Medidas: Altura: 0,76m; Comprimento: 6,10m.</p>	Unid.	12	R\$ 194,21	R\$ 2.330,52	Cota Exclusiva
28	251539	<p>Poste Móvel: Postes esportivos fabricados em aço tubular de 3" com ajuste de alturas telescópico e fixação de redes através de manivela e roldana. Pintura a pó para maior resistência ao tempo. Possui par de rodízios de nylon para transporte. Modelo que não exige instalação. A caixa de aço da base pode ser preenchida com cimento, água ou areia (capacidade para aproximadamente 30kg de cimento em cada base). Possui ajuste de altura para as alturas oficiais masculina e feminina do vôlei, altura oficial do badminton e do tênis. Altura máxima (comprimento dos postes esticados): 2,43m.</p>	PAR	12	R\$ 1.448,50	R\$ 17.382,00	Cota Exclusiva
29	260053	<p>Antena para Rede: Antenas oficiais de voleibol em fibra Pista e Campo. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm. Elevando o padrão do seu jogo, nossas antenas de voleibol oferecem durabilidade e desempenho excepcionais. Precisão e conformidade: Demarcações precisas conforme as especificações oficiais do voleibol. Inclui faixas laterais em nylon com velcros para fixação na rede.</p>	PAR	20	R\$ 265,87	R\$ 5.317,40	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

30	480258	<p>PLACAR DE MESA - Para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e sets. Possuir sistema articulado e pino de trava para ser apoiadora mesa. Leve e dobrável, possuir o formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets com até 31 pontos e com até 5 faltas. Numeração (ponto e gols): 0 a 31 pontos. Sets: 0 ao 7. Faltas: 0 a 5. os números são estampados na frente e no verso de placa, se um número estiver de um lado, o outro estrará igual. Material PVC (estrutural) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto - Altura: 21c; Largura: 20cm; Comprimento: 38cm.</p>	Unid.	40	R\$ 251,66	R\$ 10.066,40	Cota Exclusiva
31	466183	<p>Apito Profissional: Apito para árbitros esportivos, Produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha e acompanhado de cordão na cor preta para colocar junto ao pescoço. Medindo aproximadamente: 4cm de comprimento 2,2cm de espessura e 2 cm de altura. Cor: preta.</p>	Unid.	200	R\$ 56,16	R\$ 11.232,00	Cota Exclusiva
32	308740	<p>Cronometro digital esportivo com cordão para colocar junto ao pescoço, com uso para marcações de tempos em atividade físicas de treinamento. Material: plástico e componentes eletrônicos. Composto com botões: RESET, MODE E START/STOP. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. dimensões aproximadas: 2cm de altura, 6,5cm de largura e 8cm de profundidade. Peso 40g.</p>	Unid.	110	R\$ 67,11	R\$ 7.382,10	Cota Exclusiva
33	602656	<p>Kit Cartão Arbitragem: Kit com 3 cartões de cores fluorescentes (1 cartão na cor vermelha, 1 cartão na cor amarela e 1 cartão na cor azul), acompanhado de 1 lápis para anotações. Composto pela face frontal na referida cor citada totalmente lisa, e na face posterior espaço para anotações, como gols, substituições, e número de cartões de cada atleta. Material: feitos de PVC rígido ou laminado de PVC flexível. Dimensões aproximadas: 8cm de largura por 11cm de altura.</p>	kit	30	R\$ 34,39	R\$ 1.031,70	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

34	602897	Prancheta Tática: Desenvolvida para criar táticas de jogo e instruir equipe de futebol com estratégias, para assim controlar e cadenciar o ritmo durante o jogo. Fabricado em metal, com acabamento em plástico e material resistente e durabilidade. Incluso 23 imãs com numerações de 2 equipes em sequência de 1 a 11, e fora essas 1 imã branco pra identificar a bola. Dimensões aproximadas: 36,5cm de altura, e 23,5cm de largura. Composição caneta: 100% plástico. cor predominante: Verde. peso aproximado: 500g.	Unid.	20	R\$ 221,67	R\$ 4.433,40	Cota Exclusiva
35	602898	Prancheta Tática: Desenvolvida para criar táticas de jogo e instruir equipe de futebol com estratégias, para assim controlar e cadenciar o ritmo durante o jogo. Fabricado em metal, com acabamento em plástico e material resistente e durabilidade. Incluso 11 imãs com numerações de 2 equipes em sequência de 1 a 5, para indicar o número de cada atleta, e 1 imã na cor branca simulando a bola. Dimensões aproximadas: 36,5cm de altura e 23,5 de largura. Composição da caneta: plástico. Contém 01 prancheta, 01 caneta, e 11 imãs. Cor predominante; azul. peso aproximado: <b>520g.</b>	Unid.	20	R\$ 217,38	R\$ 4.347,60	Cota Exclusiva
36	602701	Mesa para Futmesa: Futmesa Oficial com garantia para alto tráfego: Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção. PERFIL: Ideal para uso em escolas, clubes e condomínios com garantia para uso ambientes externos (outdoor). ESTRUTURA: Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. As medidas correspondem a regra oficial do teqball. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura.	Unid.	10	R\$ 5.200,00	R\$52.000,00	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

37	460721	<p>Cone de sinalização com 75 cm de altura, desenvolvido conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15071, sendo um item essencial para segurança e sinalização viária em áreas de tráfego intenso, interdições temporárias ou atividades esportivas e educacionais. Fabricado em material termoplástico flexível e resistente a impactos, é altamente durável e suporta condições climáticas adversas sem deformação. Apresenta cor laranja fluorescente com faixas refletivas pretas ou brancas em material retrorrefletivo classe II, garantindo alta visibilidade diurna e noturna. Seu design facilita o empilhamento, transporte e reposicionamento rápido. Ideal para uso urbano, rodoviário ou em ambientes escolares e esportivos.</p>	Unid.	300	R\$ 79,81	R\$ 23.943,00	Cota Exclusiva
38	425763	<p>Cone de sinalização esportiva com 50 cm de altura, desenvolvido em plástico flexível de alta qualidade, resistente e estável, ideal para atividades de treinamento físico e esportivo. Possui base quadrada que garante melhor aderência ao solo, mesmo em ambientes externos, e três níveis de furos laterais, permitindo o acoplamento de hastes ou bastões para montagem de circuitos funcionais e educativos. Indicado para modalidades como corrida, futebol, patinação, basquete, tênis e outros esportes, favorecendo agilidade, coordenação motora e controle espacial. Disponível em diversas cores vibrantes, favorecendo a visibilidade durante os treinos. Dimensões aproximadas: Altura: 50 cm, Base: 28 cm x 28 cm, Peso: cerca de 350 g a 500 g.</p>	Unid.	870	R\$ 31,34	R\$ 27.265,80	Cota Exclusiva
39	444232	<p>Cone para Treinamento Características: Material: Plástico Flexível; Tamanho Altura: 24cms; Cor: Serão em cores sortidas; Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A); Peso: 100 Gramas Aproximadamente.</p>	Unid.	1470	R\$ 15,96	R\$ 23.461,20	Cota Exclusiva
40	478577	<p>Saco de Bolas: Confeccionado em fios de nylon, tem capacidade de carregar ou guardar até 6 bolas de várias modalidades, como: bolas de futebol, basquete, vôlei, entre outras.</p>	Unid.	97	R\$ 138,40	R\$ 13.424,80	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

41	466199	Bambolê 13mm parar prática de ginástica e exercícios. Tamanho: 60cm de diâmetro e 13mm de espessura. Material: PVC resistente. feito com alta qualidade, resistente e durável.	Unid.	750	R\$ 5,53	R\$ 4.147,50	Cota Exclusiva
42	627756	kit Funcional de treinamento funcional, com material EVA, que permite criar percursos com foco em treinamento de velocidade e agilidade, aumento de resistência e fortalecimento da coordenação motora. Componentes do kit: 1 escada de agilidade de 3m com 7 degraus e fitas de nylon; 10 chapéus chines na cor verde com ordem numérica; 10 cones de 25cm na cor verde liso com ordem numérica; 1 corda de pular em PVC.	kit	45	R\$ 301,20	R\$ 13.554,00	Cota Exclusiva
43	486227	Kit Faixa Elástica; Com 3 unidades (1 leve, 1 média, 1 forte). Com tamanho de 1,50m de comprimento cada faixa, que permitem realizar os mais diferentes tipos de exercícios. Dimensões: Leve: 0,25mm de espessura, 15cm de largura e 1,50m de comprimento. Média: 0,40mm de espessura, 15cm de largura, e 1,50m de comprimento. Forte: 0,55mm de espessura, 15cm de largura e 1,50m de comprimento.	kit	35	R\$ 139,86	R\$ 4.895,10	Cota Exclusiva
44	486244	Colchonete com Espuma: Feito com espuma de alta qualidade com densidade D23, proporcionando conforto e suporte durante o uso. Dimensões: 1,00mm de espessura, tornando-o ideal para uma variedade de exercícios e atividades. Deve possuir um revestimento impermeável, e resistência a água sendo fácil de limpar.	Unid.	240	R\$ 90,20	R\$ 21.648,00	Cota Exclusiva
45	486243	Colchonete para Ginástica: Dimensões aproximadas (L x C): 50 x 101 cm. Composição: EVA antiderrapante; Peso aproximado: 600 g; Indicado para: Treino; Espessura: 10 mm.	Unid.	150	R\$ 126,71	R\$ 19.006,50	Cota Exclusiva
46	443763	Coletes Infantil: Nome: Colete de Futebol PP Infantil (4 a 8 anos); Gênero: Unissex; Indicado para: Dia a Dia Características: Colete Trb feito no Brasil de ótima qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Tamanho único "PP" 100% Poliéster Medidas Aprox. (AxL) 51cm X 31cm Ideal para Crianças de 4 a 8 anos.	Unid.	1000	R\$ 16,62	R\$ 16.620,00	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

47	410650	Colete Treinamento: Características: Composição: 100% Poliéster; Diferenciais: Elástico lateral, Logo frontal sublimado. Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm.	Unid.	300	R\$ 24,74	R\$ 7.422,00	Cota Exclusiva
48	464824	Colete Peladeiro, Composição: 100% Poliéster; Laterais com elástico; Tamanho: Único (G - adulto); Dimensões aproximadas: 43,5 cm x 68 cm (Largura x Altura).	Unid.	200	R\$ 20,08	R\$ 4.016,00	Cota Exclusiva
49	489719	Barrinha: ideal para a prática de futebol em qualquer ambiente, combinando praticidade, resistência e qualidade superior. Sua estrutura totalmente soldada, sem encaixes, garante maior robustez e durabilidade. Estrutura: Produzida em tubo de aço carbono de 2", com soldagem completa, sem encaixes, proporcionando maior resistência e estabilidade. Acabamento: Pintura em epóxi na cor branca, de alta durabilidade e resistência a intempéries e desgaste. Rede: Fabricada em nylon/seda com malha de 5 cm, oferecendo excelente desempenho e resistência.	Unid.	120	R\$ 212,34	R\$ 25.480,80	Cota Exclusiva
50	607267	Placa de Tatame, Marca: Tapete de Eva, Modelo: Piso Emborrachado, Cor: Verde-escuro; Nome do desenho: Liso; Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura:1 cm.	Unid.	1500	R\$ 41,89	R\$ 62.835,00	Cota Exclusiva
51	619056	Corda de Pular, Características: Material: nylon colorido e madeira; Tamanho da corda: 1,60m; Tamanho do cabo de madeira: 10cm; Peso: 70g.	Unid.	520	R\$ 19,41	R\$ 10.093,20	Cota Exclusiva
52	486832	Manopla Aparadora de Soco, Com estrutura reforçada, oferecem maior absorção de impacto, tornando-se indispensáveis para quem deseja treinar com alto desempenho. Composição: PU Peso aproximado: 325g Itens inclusos: Par de manoplas Dimensões aproximadas: 12cm x 18cm x 26,5cm Tamanho: Único.	par	10	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00	Cota Exclusiva
53	600016	Protetor de Cabeça: Ideal para treinos de diversas modalidades de luta. Utilizado para proteger a cabeça contra impactos de golpes. É um produto fundamental para treinar com segurança. Especificações: Embalagem: Unitário; Composição: Courino; Tamanho: Único; Peso Médio: 0,280 Kg/Unidade.	Unid.	6	R\$ 204,80	R\$ 1.228,80	Cota Exclusiva



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

54	486539	Aparador de Chute: Ele é fabricado em policloreto reforçado, projetado para receber pancada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta. Sua costura foi aprimorada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança em seu treino além de prolongar a vida útil do produto. A parte de trás é composta de um pegador anatômico deixando a pegada confortável e segura, também possui dois fechos em velcro proporcionando um melhor ajuste em diferentes tamanhos de braços/punhos. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão. Dimensões: 40x09x20 cm.	Unid.	10	R\$ 208,80	R\$ 2.088,00	Cota Exclusiva
55	328516	Tabuleiro de Xadrez: Dimensões do tabuleiro aberto: 42x42cm. Fechado: 42x21cm; Peso do produto: 1,600 kg Conjuntos de 32 peças em escala gigante fabricadas em plástico com tratamento UV que podem ser usadas em espaços abertos. São 6 peças básicas e cada lado é composto por 16 unidades, sendo: 1 Rei, 1 Rainha também chamada de "Dama", 2 Bispos, 2 Cavalos, 2 Torres e 8 Peões.	Unid.	280	R\$ 152,00	R\$ 42.560,00	Cota Exclusiva
56	602725	Aro/Cesto de Basquete oficial com molas. Aros com molas feitos de materiais resistentes, próprio para enterradas, dimensões oficiais, em aço galvanizado e pintado em tinta eletrostática automotiva. Dimensões: 45cm de diâmetro; 60cm de altura aproximada; 24cm de profundidade aproximada. Cor dos aros: preta ou laranja.	PAR	34	R\$ 513,00	R\$ 17.442,00	Cota Exclusiva
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 978.921,57</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 09, de 20 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados dos a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

1.6. Em razão do valor estimado para a contratação, foram estabelecidas cotas para participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações.

1.7.

#### Proposta de preços:

1.8. Os proponentes deverão apresentar proposta de preços contendo:

1.8.1. Objeto, em descrição sucinta e clara;

1.8.2. Planilha de Quantitativos, Especificações e Preços;

1.8.3. Preços unitários e totais em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula e marca do item ofertado;

1.8.4. Garantia, quando for o caso;

1.8.5. Condições de pagamento;

1.8.6. Declaração de que no preço ofertado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a sua entrega definitiva;

1.8.7. Prazo de validade da proposta, mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta;

1.8.8. Assinatura do proponente.

1.9. Em caso de divergência entre as descrições dos itens no sítio do Compras Governamentais (CATMAT) e as descrições completas constantes neste Termo de Referência e seus apêndices, prevalecerão as últimas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de **Diversos Itens Esportivos** atendendo às demandas das secretarias demandantes, garantindo a funcionalidade e a adequação dos espaços destinados às suas atividades

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Este Termo de Referência não contempla a descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto, nem a especificação detalhada do produto, uma vez que se trata de aquisição de **Diversos Itens Esportivos**, cujas características técnicas serão definidas nos requisitos mínimos exigidos no edital.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de **até 15 (quinze dias)**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, diretamente na **Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e Secretaria de Educação**, conforme solicitação, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria.

5.2. As Secretarias contratante formalizará a solicitação do fornecimento do objeto à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

5.3. Os **Diversos Itens Esportivos** devem ser entregues devidamente embalados para evitar danos, utilizando materiais como plástico bolha e caixas reforçadas. Devem estar em perfeitas condições, sem avarias. Além disso, cada item deve conter etiquetas de identificação, e a entrega deve ser acompanhada da nota fiscal correspondente.

5.4. Por fim, um responsável no local deve conferir a entrega e assinar o comprovante de recebimento, garantindo que os móveis foram entregues corretamente. Se houver qualquer divergência ou dano, deve-se registrar imediatamente para a devida solução.

### 6. DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.16. Será designado fiscal de contrato o servidor: Amanda Luane Ferreira da Silva, matrícula: 989822.

#### Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.24. Será designado gestora de contrato a servidor: Amanda Dias Neves, matrícula: 989815.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01(um) dia útil**, para não comprometer o calendário de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratação será realizada por meio de aquisição direta, fundamentada no art. 10, inciso I, do Decreto Municipal de São Lourenço da Mata, e no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando a vantagem para a Administração, a disputa eletrônica será facultativa, conforme previsto no referido Decreto, especialmente para compras em geral e serviços comuns cujos valores sejam inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral em parcela única.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.3.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.3.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.3.20. dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação;
  - 8.3.20.1. A certidão descrita no subitem **8.13.22** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência do Estado da sede do licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
  - 8.3.20.2. Para os licitantes sediados em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão;
  - 8.3.20.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio;
  - 8.3.20.4. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar Certidão para fins de Licitação de 1º e 2º Grau vigentes emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, link: ([www.tjpe.jus.br/certidaopje](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje));
  - 8.3.20.5. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 8.3.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.3.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971; 8.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.3.21.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

8.3.21.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107; 8.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.21.4. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- 8.3.21.4.1. ata de fundação;
- 8.3.21.4.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 8.3.21.4.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.3.21.4.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 8.3.21.4.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- 8.3.21.4.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.3.21.5. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.

8.3.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.3.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

8.3.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

8.3.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 978.921,57 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte um reais e cinquenta e sete centavos.)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1.1 deste Termo de Referência.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

2781202242.062 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL

33903000 - Material de Consumo



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.037 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236101882.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.17 - FUNDEB

1236101882.078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - Material de Consumo

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 11.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.1.7. Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 11.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 12. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- 13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 13.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “13.1.5”, “13.1.6”, “13.1.7” e “13.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2”, “13.1.3” e “13.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**13.2.4.1.1.** O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “13.1.5” a “24.1.8” do item 13.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “13.1.3” do item 13.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.4. Para infração descrita no subitem “13.1.2” do item 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

13.2.4.5. Para infrações descritas no subitem “13.1.4” do item 13.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

13.2.4.6. Para a infração descrita no subitem “13.1.1” do item 10.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.3. multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

13.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.]

#### 14. DAS DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

14.1. Segue a baixo a relação da distribuição dos itens (Diversos Itens Esportivos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	SEC. DE CULTURA	SEC. DE EDUCAÇÃO	TOTAL
1	Bola de futsal para iniciação, desenvolvida especialmente para crianças em fase de aprendizado (sub-7 a sub-9), com menor absorção de água, alta resistência e durabilidade, proporcionando excelente uniformidade e estabilidade durante o uso. Apresenta circunferência entre 55 cm e 59 cm e peso entre 300 g e 330 g, conforme recomendações para bolas de iniciação. Possui miolo lubrificado e substituível, com bico alongado dotado da tecnologia Cápsula SIS, que protege a câmara de ar contra perfurações ao envolver completamente a agulha. Equipada com Câmara 6D, composta por seis discos simétricos, a bola oferece equilíbrio total, favorecendo o domínio, controle e desenvolvimento técnico dos pequenos atletas. <b>Catmat 410345</b>	Unid.	80	80	160
2	Bola de alta qualidade, utilizada por crianças de 7 a 9 anos. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção. Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 53-55cm de circunferência. Peso aproximado: 300-330g. <b>Catmat 410344</b>	Unid.	80	50	130



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

3	<p>BOLA DE FUTSAL - Bola de alta qualidade, utilizada por crianças de 10 a 13 anos. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção. Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 56-59cm de circunferência. Peso aproximado: 350-380g. <b>Catmat 480256</b></p>	Unid.	150	50	200
4	<p>BOLA DE FUTSAL - Bola de alta qualidade, para utilização nas categorias sub-14 ao adulto, uso unissex. Deve possuir textura suave que proporciona uma aderência confortável e PU Laminado, que garanta a máxima durabilidade e resistência à abrasão. A câmara 6D da bola deve ter uma retenção de ar ótima, e construção Ultra Fusion resistente. Dimensão aproximada: 61-64cm de circunferência. Peso aproximado: 400-440g. <b>Catmat 399279</b></p>	Unid.	200	50	250
5	<p>Bola de futebol de campo projetada para alto desempenho em campeonatos municipais e competições oficiais. Fabricada em PU laminado, com 11 gomos e tecnologia Câmara 6D, garantindo perfeita esfericidade, equilíbrio e controle em todas as jogadas. Conta com camada externa com amortecimento, que proporciona maior conforto nos chutes e reduz o impacto nos cabeceios, sem comprometer a velocidade e o desempenho da bola. Seu design garante 0% de absorção de água, mantendo excelente performance mesmo em condições de campo molhado. Apresenta circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme especificações oficiais para competições adultas. <b>Catmat 403733</b></p>	Unid.	60	0	60



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

6	<p>Bola Beach Soccer: A bola é ideal para partidas em areia batida, permitindo melhor contato durante os passes e chutes de alta potência. Seus grandes diferenciais são o conforto e maciez, permitindo que você possa aproveitar a partida da melhor maneira possível sem deixar marcas avermelhadas no pé. Feita exclusivamente para craques que gostam de produtos com qualidade. Peso: 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS</p>	Unid.	60	0	60
7	<p>Bola Futebol Campo: É recomendado para crianças de 5 a 8 anos. Peso : 320-350g; Circunferência : 61-64cm; Gomos: 32; Laminado : PU; Construção : Costurada à Máquina; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Triaxial; Miolo: Removível PU. Material Elástico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Costurada à Máquina : Sistema de costura desenvolvido à máquina, proporciona maciez ao toque da bola. Essa estrutura é indicada para jogos recreativos. Desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar; Triaxial: Fixação. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura; Miolo Removível : Miolo de borracha removível que prolonga a vida útil da bola. Indicado para manutenção dos estoques de bolas de clubes e escolas. <b>Catmat 476036</b></p>	Unid.	50	0	50



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

8	<p>Bola Futebol Campo: com construção em PU laminado auxiliando no confronto e na maciez dos pés durante passes e chutes, proporcionando um nível excelente de performance nas jogadas. Peso: 350-390g; Circunferência: 63,5-66cm; Laminado PU; Câmara 6D; Miololo1; Cápsula CIS. <b>Catmat 464684</b></p>	Unid.	50	0	50
9	<p>Bola Futebol Campo: A bola de futebol tamanho 5 tem um diâmetro médio de aproximadamente 22 centímetros e um perímetro de cerca de 68 centímetros. projetada para ser resistente e durável, adequada para jogos em diferentes condições climáticas e tipos de superfície, como gramados naturais ou artificiais. A superfície de uma bola de futebol tamanho 5 é feita de material sintético resistente. Ela possui uma câmara de ar interna que é inflada para manter a forma e a pressão adequadas. A bola é composta por vários painéis costurados juntos, criando um padrão característico hexagonal. Características: Circunferência: 68 cm; Dimensões: 22 cm; Calibragem recomenda: 6-8 lbs; Composição: PVC; Peso: 300 gramas. <b>Catmat 480257</b></p>	Unid.	200	50	250
10	<p>Bola de futebol de campo construída em PVC de alta resistência, com sistema de termo fusão que elimina costuras e impede a absorção de água, proporcionando maior durabilidade e desempenho mesmo em condições adversas de campo. Seu acabamento melhora a aerodinâmica da bola, permitindo chutes com menos esforço e maior velocidade. Ideal para partidas de alto nível, como campeonatos municipais. Possui circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, atendendo aos padrões oficiais para competições adultas. <b>Catmat 451678</b></p>	Unid.	150	0	150



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

11	<p>Bola Futebol Volei: Ela é projetada para ser mais leve e mais fácil de manusear do que as bolas padrão, proporcionando uma introdução suave a esportes como futebol, basquete e vôlei. são perfeitas para crianças e iniciantes nos esportes, sendo ideal para desenvolver habilidades motoras básicas, como coordenação e controle, de maneira divertida e envolvente. A estrutura em microfibras de PU proporciona um toque agradável e suave, deixando a experiência de jogo mais confortável. o modelo conta com 6 gomos, sendo firme, sólida e bem distribuída. Indicada para quem deseja praticar vôlei de forma casual, é perfeita para partidas entre a galera, jogos escolares e treinamentos básicos. Características: Peso: 255g. Medida. Largura: 22cm Altura: 22cm. <b>Catmat 335432</b></p>	Unid.	80	80	160
12	<p>Bola de vôlei desenvolvida com tecnologia Ultra Fusion, que elimina costuras e garante maior durabilidade durante as práticas esportivas em quadras indoor e outdoor. Possui câmara interna enrolada com fios sintéticos em sistema de forro termo fixo, com tratamento térmico em borracha natural que estabiliza os fios e unifica a estrutura, assegurando excelente resistência, uniformidade e estabilidade durante o jogo. Equipada com Cápsula SIS, que protege o miolo contra furos acidentais na câmara, reduzindo falhas e interrupções nas partidas. Atende às medidas oficiais, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, ideal para treinos e competições. <b>Catmat 304914</b></p>	Unid.	80	110	190



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

13	<p>Bola Handebol: A menor e mais leve bola, usada em competições entre equipes femininas (8 a 14 anos) e masculinas (8 a 12 anos). A circunferência é de 50 a 52 cm e o peso é de 290 a 330 g. Maciez e conforto durante o contato com a bola. Maior resistência e durabilidade. Características: Impermeável; Circunferência: 50-52cm; Peso aproximado: 140-160g; Laminado: Borracha; Construção: Vulcanizada; Miolo: Removível. <b>Catmat 272911</b></p>	Unid.	60	60	120
14	<p>Bola de handebol confeccionada em laminado de PU e PVC, oferecendo excelente durabilidade, resistência e aderência, ideal para partidas intensas em treinos e competições. O revestimento proporciona maior controle e conforto ao toque, enquanto a costura de alta qualidade garante integridade estrutural, mesmo sob uso frequente. Indicada para uso profissional, possui circunferência entre 58 cm e 60 cm e peso entre 425 g e 475 g, conforme especificações oficiais para a categoria adulta masculina. <b>Catmat 450232</b></p>	Unid.	60	40	100
15	<p>Bola DE Basquete - Bola de basquete da linha Playoff e Cápsula SIS para a proteção da câmara com excelente retenção de ar. Circunferência aproximada: 78cm; peso aproximado: 650g; laminado: 100% borracha; Construção: Vulcanizada; Câmara: 6D; Sistema de forro: Termofixo; Miolo: Cápsula SIS. <b>Catmat 305575</b></p>	Unid.	80	40	120
16	<p>Bola Futmesa: Produzida com o couro sintético de alta densidade, construção Soft Built Nylon Wound, que propicia uma maior maciez, conforto e auxílio na manutenção de sua forma original. Características: Calibragem ideal para SWL310: 3,0 a 4,0 libras 32 painéis; Circunferência: 68-70cm; Peso: 410-450g; Tamanho 5 -OFICIAL; Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. <b>Catmat 614479</b></p>	Unid.	80	50	130



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

17	<p>Bola Futvlei Produzida em material sintético de alta densidade, que oferece uma maior impermeabilidade, resistência e durabilidade. Com construção Soft Built Nylon Wound propicia maior maciez, conforto e auxilia na manutenção da forma original. Características: Composição: Material sintético de alta densidade; Circunferência: 68-70 cm; Peso: 410-450 g; Laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize; Calibragem: 3-4 psi. <b>Catmat 450238</b></p>	Unid.	40	0	40
18	<p>Peteca Badminton: Dimensões aproximadas da peteca: 7,5 x 7,0 cm (Altura x Diâmetro). Características: Peso aproximado 8g; Diâmetro da ponta é de 2,5cm; Material: nylon com base emborrachada; Cor: Vermelho neon com ponta verde; Ideal para uso ao ar livre, como parques, praias e quintais. <b>Catmat 466187</b></p>	Unid.	50	500	550
19	<p>Bola de Tênis: Com seu interior composto por borracha vulcanizada produzindo uma pressão interna. Seu exterior em feltro. Características: Peso: Deve ser entre 56,0 a 59,4 gramas; Tamanho: deve ter entre 6,54 a 6,86 centímetros; Altura do quique: Quando largada a uma altura de 254cm, a bola deve quicar no chão e voltar a uma altura entre 135 e 147cm. <b>Catmat 450270</b></p>	Unid.	30	0	30
20	<p>Bola plástica PVC dente de Leite Infantil. Ideal para recreação. Características: Tamanho aproximado: 21 cm; Leve e macia; Material: PVC.</p>	Unid.	500	100	600
21	<p>Bomba de mão dupla-ção para encher bola Pista e Campo. Possuindo sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Características: Sem o prolongador e sem a agulha: 25 X 3 X 3 cm (bomba puxada 40 cm); COM prolongador e com agulha 40 X 3 X 3 cm (bomba puxada 55 cm). <b>Catmat 471994</b></p>	Unid.	200	100	300



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

22	<p>Rede Futsal: Pares de rede futsal - Para trave de gol de futsal com 8mm Nylon Futebol de Salão. Confeccionada no fio 8mm de polietileno de alta densidade e na malha de 12 em corda trançada entre nós - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola em alta velocidade. Cor: Branca. Dimensões: 3,20m de largura; 2,20m de altura; 0,45cm de recuo/profundidade superior; 1,00m recuo/profundidade inferior; Malha (distância entre os nós): 12x12cm. <b>Catmat 471985</b></p>	PAR	30	20	50
23	<p>Rede Mini Campo: Confeccionada com polietileno 100% virgem e possui tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; Rede para Gol de Futebol de Campo projetada para um nível excepcional de durabilidade Especificações: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. <b>Catmat 472017</b></p>	PAR	30	0	30
24	<p>Rede Futebol de Campo: - Para trave de gol de futebol de campo com 8mm. Confeccionada no fio 8mm de polietileno de alta densidade e na malha 15 em corda trançada entre nós - 100% virgme, com tratamento contra as ações do tempo (UV), oferecendo resistência a impactos da bola em alta velocidade. cor: Branca. Dimensões: 7,50m de largura; 2,50m de altura; 2,00m de recuo/profundidade superior; 2,00m recuo/profundidade inferior; Malha (distância entre os nós): 15x15cm. <b>Catmat 472017</b></p>	PAR	50	20	70



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

25	<p>REDE DE VOLEI com 9,5m com 4 faixas sintéticas, com suporte para antena e cabo de aço incluso. Confeccionada com Polietileno 100% virgem e tratamento anti-UV, prolongando a vida útil da rede em diversas condições e proporcionado resistência e durabilidade em ambientes internos e externos; compatíveis com todos os postes de vôlei padrão. Rede com 4 faixas sintéticas de lona dublada com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoes nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Com suporte para antenas incluído na rede. E incluso cabo de aço para uma melhor fixação da rede com os postes. Medidas: 9,5m de comprimento por 1,0m de altura; Fio: 2mm de polietileno, com tratamento anti-UV; Malha (distância entre nós): 10-14cm; Faixa: 4 Faixas sintéticas. Cor de rede: Branca ou Preta. Catmat. 619058</p>	Unid.	30	35	65
26	<p>Rede Handebol: ideal para trave com requadro tipo monobloco, com fundo superior e inferior com 1,00 m de profundidade, confeccionada em fio de Seda e 100% em polipropileno, trançado em malha 12 x12 cm, com aditivo de tratamento ultravioleta, acompanha cortina interna confeccionada no mesmo fio. Medidas: 3,20m largura x 2,10m altura x 0,45m profundidade superior x 1,00m profundidade inferior. <b>Catmat 617633</b></p>	PAR	10	20	30



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

27	<p>Rede Badminton Este modelo de rede de badminton oficial oferece uma combinação de alta qualidade e resistência, sendo ideal para uso em competições e treinamentos. Possui características que garantem a durabilidade e o bom desempenho durante o uso. com 4 faixas de 4 cm de largura, fabricadas em nylon poliéster, fixadas à rede com costura dupla, proporcionando maior resistência. Corda de 4mm (PP) por dentro da faixa superior, utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede. 3 ilhoses de latão com acabamento niquelado (anti-ferrugem) em cada faixa lateral da rede. Cordas estirantes em cada ilhós para amarração e posicionamento da rede. Malha: 2x2cm; Medidas: Altura: 0,76m; Comprimento: 6,10m. <b>Catmat 464760</b></p>	Unid.	12	0	12
28	<p>Poste Móvel: Postes esportivos fabricados em aço tubular de 3" com ajuste de alturas telescópico e fixação de redes através de manivela e roldana. Pintura a pó para maior resistência ao tempo. Possui par de rodízios de nylon para transporte. Modelo que não exige instalação. A caixa de aço da base pode ser preenchida com cimento, água ou areia (capacidade para aproximadamente 30kg de cimento em cada base). Possui ajuste de altura para as alturas oficiais masculina e feminina do vôlei, altura oficial do badminton e do tênis. Altura máxima (comprimento dos postes esticados): 2,43m. <b>Catmat 614349</b></p>	PAR	12	0	12



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

29	<p>Antena para Rede: Antenas oficiais de voleibol em fibra Pista e Campo. Altura: 1,80m. Diâmetro: 9,5mm. Elevando o padrão do seu jogo, nossas antenas de voleibol oferecem durabilidade e desempenho excepcionais. Precisão e conformidade: Demarcações precisas conforme as especificações oficiais do voleibol. Inclui faixas laterais em nylon com velcros para fixação na rede. <b>Catmat 260053</b></p>	PAR	10	10	20
30	<p>PLACAR DE MESA - Para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e sets. Possuir sistema articulado e pino de trava para ser apoiadora mesa. Leve e dobrável, possuir o formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets com até 31 pontos e com até 5 faltas. Numeração (ponto e gols): 0 a 31 pontos. Sets: 0 ao 7. Faltas: 0 a 5. os números são estampados na frente e no verso de placa, se um número estiver de um lado, o outro estrará igual. Material PVC (estrutural) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto - Altura: 21c; Largura: 20cm; Comprimento: 38cm. <b>Catmat 480258</b></p>	Unid.	30	10	40
31	<p>Apito Profissional: Apito para árbitros esportivos, Produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha e acompanhado de cordão na cor preta para colocar junto ao pescoço. Medindo aproximadamente: 4cm de comprimento 2,2cm de espessura e 2 cm de altura. Cor: preta. <b>Catmat 466183</b></p>	Unid.	100	100	200
32	<p>Cronometro digital esportivo com cordão para colocar junto ao pescoço, com uso para marcações de tempos em atividade físicas de treinamento. Material: plástico e componentes eletrônicos. Composto com botões: RESET, MODE E START/STOP. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos. dimensões aproximadas: 2cm de altura, 6,5cm de largura e 8cm de profundidade. Peso 40g. <b>Catmat 308740</b></p>	Unid.	100	10	110



**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
Paço Municipal

33	<p>Kit Cartão Arbitragem: Kit com 3 cartões de cores fluorescentes (1 cartão na cor vermelha, 1 cartão na cor amarela e 1 cartão na cor azul), acompanhado de 1 lápis para anotações. Composto pela face frontal na referida cor citada totalmente lisa, e na face posterior espaço para anotações, como gols, substituições, e número de cartões de cada atleta. Material: feitos de PVC rígido ou laminado de PVC flexível. Dimensões aproximadas: 8cm de largura por 11cm de altura. <b>Catmat 602656</b></p>	kit	30	0	30
34	<p>Prancheta Tática: Desenvolvida para criar táticas de jogo e instruir equipe de futebol com estratégias, para assim controlar e cadenciar o ritmo durante o jogo. Fabricado em metal, com acabamento em plástico e material resistente e durabilidade. Incluso 23 imãs com numerações de 2 equipes em sequência de 1 a 11, e fora essas 1 imã branco pra identificar a bola. Dimensões aproximadas: 36,5cm de altura, e 23,5cm de largura. Composição caneta: 100% plástico. cor predominante: Verde. peso aproximado: 500g <b>Catmat 602898</b></p>	Unid.	20	0	20
35	<p>Prancheta Tática: Desenvolvida para criar táticas de jogo e instruir equipe de futebol com estratégias, para assim controlar e cadenciar o ritmo durante o jogo. Fabricado em metal, com acabamento em plástico e material resistente e durabilidade. Incluso 11 imãs com numerações de 2 equipes em sequência de 1 a 5, para indicar o número de cada atleta, e 1 imã na cor branca simulando a bola. Dimensões aproximadas: 36,5cm de altura e 23,5 de largura. Composição da caneta: plástico. Contém 01 prancheta, 01 caneta, e 11 imãs. Cor predominante; azul. peso aproximado: 520g. <b>Catmat 602897</b></p>	Unid.	20	0	20



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

36	<p>Mesa para Futmesa: Futmesa Oficial com garantia para alto tráfego: Tampo de MDF de 15mm resistente a água com adesivo e laminação fosca para a correta proteção.</p> <p>PERFIL: Ideal para uso em escolas, clubes e condomínios com garantia para uso ambientes externos (outdoor). ESTRUTURA: Lateral totalmente protegida por revestimento emborrachado. Rede confeccionada em vidro de 10 mm, temperado de altíssima resistência, mesmo diante de boladas fortes. Estrutura de base em aço e pintura automotiva fosca. As medidas correspondem a regra oficial do teqball. O Ponto mais baixo com 56 cm e o ponto mais alto com 76 cm. Dimensões: 2,75 m de comprimento e 1,70 metros de largura. Catmat 602701</p>	Unid.	10	0	10
37	<p>Cone de sinalização com 75 cm de altura, desenvolvido conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15071, sendo um item essencial para segurança e sinalização viária em áreas de tráfego intenso, interdições temporárias ou atividades esportivas e educacionais. Fabricado em material termoplástico flexível e resistente a impactos, é altamente durável e suporta condições climáticas adversas sem deformação. Apresenta cor laranja fluorescente com faixas refletivas pretas ou brancas em material retrorrefletivo classe II, garantindo alta visibilidade diurna e noturna. Seu design facilita o empilhamento, transporte e reposicionamento rápido. Ideal para uso urbano, rodoviário ou em ambientes escolares e esportivos. Catmat 460721</p>	Unid.	300	0	300



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

38	<p>Cone de sinalização esportiva com 50 cm de altura, desenvolvido em plástico flexível de alta qualidade, resistente e estável, ideal para atividades de treinamento físico e esportivo. Possui base quadrada que garante melhor aderência ao solo, mesmo em ambientes externos, e três níveis de furos laterais, permitindo o acoplamento de hastes ou bastões para montagem de circuitos funcionais e educativos. Indicado para modalidades como corrida, futebol, patinação, basquete, tênis e outros esportes, favorecendo agilidade, coordenação motora e controle espacial. Disponível em diversas cores vibrantes, favorecendo a visibilidade durante os treinos. Dimensões aproximadas: Altura: 50 cm, Base: 28 cm x 28 cm, Peso: cerca de 350 g a 500 g. <b>Catmat 425763</b></p>	Unid.	400	470	870
39	<p>Cone para Treinamento Características: Material: Plástico Flexível; Tamanho Altura: 24cms; Cor: Serão em cores sortidas; Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A); Peso: 100 Gramas Aproximadamente. <b>Catmat 444232</b></p>	Unid.	1000	470	1470
40	<p>Saco de Bolas: Confeccionado em fios de nylon, tem capacidade de carregar ou guardar até 6 bolas de várias modalidades, como: bolas de futebol, basquete, vôlei, entre outras. <b>Catmat 478577</b></p>	Unid.	50	47	97
41	<p>Bambolê 13mm para prática de ginástica e exercícios. Tamanho: 60cm de diâmetro e 13mm de espessura. Material: PVC resistente. feito com alta qualidade, resistente e durável. <b>Catmat 466199</b></p>	Unid.	250	500	750



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

42	<p>kit Funcional de treinamento funcional, com material EVA, que permite criar percursos com foco em treinamento de velocidade e agilidade, aumento de resistência e fortalecimento da coordenação motora. Componentes do kit: 1 escada de agilidade de 3m com 7 degraus e fitas de nylon; 10 chapéus chines na cor verde com ordem numérica; 10 cones de 25cm na cor verde liso com ordem numérica; 1 corda de pular em PVC. <b>Catmat 627756</b></p>	kit	35	10	45
43	<p>Kit Faixa Elástica; Com 3 unidades (1 leve, 1 média, 1 forte). Com tamanho de 1,50m de comprimento cada faixa, que permitem realizar os mais diferentes tipos de exercícios. Dimensões: Leve: 0,25mm de espessura, 15cm de largura e 1,50m de comprimento. Média: 0,40mm de espessura, 15cm de largura, e 1,50m de comprimento. Forte: 0,55mm de espessura, 15cm de largura e 1,50m de comprimento. <b>Catmat 486227</b></p>	kit	25	10	35
44	<p>Colchonete com Espuma: Feito com espuma de alta qualidade com densidade D23, proporcionando conforto e suporte durante o uso. Dimensões: 1,00mm de espessura, tornando-o ideal para uma variedade de exercícios e atividades. Deve possuir um revestimento impermeável, e resistência a água sendo fácil de limpar. <b>Catmat 486244</b></p>	Unid.	120	120	240
45	<p>Colchonete para Ginástica: Dimensões aproximadas (L x C): 50 x 101 cm. Composição: EVA antiderrapante; Peso aproximado: 600 g; Indicado para: Treino; Espessura: 10 mm. <b>Catmat 486243</b></p>	Unid.	100	50	150



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

46	Coletes Infantil: Nome: Colete de Futebol PP Infantil (4 a 8 anos); Gênero: Unissex; Indicado para: Dia a Dia Características: Colete Trb feito no Brasil de ótima qualidade com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto. Tamanho único "PP" 100% Poliéster Medidas Aprox. (AxL) 51cm X 31cm Ideal para Crianças de 4 a 8 anos. <b>Catmat 443763</b>	Unid.	900	100	1000
47	Colete Treinamento: Características; Composição: 100% Poliéster; Diferenciais: Elástico lateral, Logo frontal sublimado. Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm. <b>Catmat 410650</b>	Unid.	200	100	300
48	Colete Peladeiro, Composição: 100% Poliéster; Laterais com elástico; Tamanho: Único (G - adulto); Dimensões aproximadas: 43,5 cm x 68 cm (Largura x Altura). <b>Catmat 464824</b>	Unid.	200	0	200
49	Barrinha: ideal para a prática de futebol em qualquer ambiente, combinando praticidade, resistência e qualidade superior. Sua estrutura totalmente soldada, sem encaixes, garante maior robustez e durabilidade. Estrutura: Produzida em tubo de aço carbono de 2", com soldagem completa, sem encaixes, proporcionando maior resistência e estabilidade. Acabamento: Pintura em epóxi na cor branca, de alta durabilidade e resistência a intempéries e desgaste. Rede: Fabricada em nylon/seda com malha de 5 cm, oferecendo excelente desempenho e resistência. <b>Catmat 486719</b>	Unid.	20	100	120
50	Placa de Tatame, Marca: Tapete de Eva, Modelo: Piso Emborrachado, Cor: Verde-escuro; Nome do desenho: Liso: Altura da peça: 50 cm; Largura da peça: 50 cm; Espessura:1 cm. <b>Catmat 607267</b>	Unid.	1000	500	1500



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

51	<p>Corda de Pular, Características: Material: nylon colorido e madeira; Tamanho da corda: 1,60m; Tamanho do cabo de madeira: 10cm; Peso: 70g. <b>Catmat 619056</b></p>	Unid.	50	470	520
52	<p>Manopla Aparadora de Saco, Com estrutura reforçada, oferecem maior absorção de impacto, tornando-se indispensáveis para quem deseja treinar com alto desempenho. Composição: PU Peso aproximado: 325g Itens inclusos: Par de manoplas Dimensões aproximadas: 12cm x 18cm x 26,5cm Tamanho: Único. <b>Catmat 486832</b></p>	par	10	0	10
53	<p>Protetor de Cabeça: Ideal para treinos de diversas modalidades de luta. Utilizado para proteger a cabeça contra impactos de golpes. É um produto fundamental para treinar com segurança. Especificações: Embalagem: Unitário; Composição: Courino; Tamanho: Único; Peso Médio: 0,280 Kg/Unidade. <b>Catmat 600016</b></p>	Unid.	6	0	6
54	<p>Aparador de Chute: Ele é fabricado em policloreto reforçado, projetado para receber pancada sem desgastar. Preenchido com duas camadas de diferentes densidades proporcionando proteção e conforto ao atleta. Sua costura foi aprimorada com uma linha especial para a categoria dando maior segurança em seu treino além de prolongar a vida útil do produto. A parte de trás é composta de um pegador anatômico deixando a pegada confortável e segura, também possui dois fechos em velcro proporcionando um melhor ajuste em diferentes tamanhos de braços/punhos. Indicações: Treino de velocidade, potência e precisão. Dimensões: 40x09x20 cm. <b>Catmat 486539</b></p>	Unid.	10	0	10



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

55	Tabuleiro de Xadrez: Dimensões do tabuleiro aberto: 42x42cm. Fechado: 42x21cm; Peso do produto: 1,600 kg Conjuntos de 32 peças em escala gigante fabricadas em plástico com tratamento UV que podem ser usadas em espaços abertos. São 6 peças básicas e cada lado é composto por 16 unidades, sendo: 1 Rei, 1 Rainha também chamada de "Dama", 2 Bispos, 2 Cavalos, 2 Torres e 8 Peões. <b>Catmat 328516</b>	Unid.	30	250	280
56	Aro/Cesto de Basquete oficial com molas. Aros com molas feitos de materiais resistentes, próprio para enterradas, dimensões oficiais, em aço galvanizado e pintado em tinta eletrostática automotiva. Dimensões: 45cm de diâmetro; 60cm de altura aproximada; 24cm de profundidade aproximada. Cor dos aros: preta ou laranja. <b>Catmat 602725</b>	PAR	12	22	34

São Lourenço da Mata, 12 de setembro de 2025.

**AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

**Matrícula: 989819**

**YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA**

Servidora da Secretaria de Educação.

**Matrícula: 992929**

**AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA**

Servidora da Secretaria de Cultura.

**Matrícula: 875837**



# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## Paço Municipal

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0xx/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0xx/2025  
CONTRATO Nº xxxx/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, **por intermédio do(a) ..... (órgão contratante)**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... **(cargo e nome)**, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º ....., sediado(a) na .....**, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do Pregão Eletrônico n. ..../....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
<b>VALOR TOTAL</b>						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2 *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3 *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4 *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

##### 8.1 São obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o setor competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 9.17 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- 9.18 Todos os produtos, deverão ter nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor
- 9.19 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- 9.20 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- 9.21 Fornecer os documentos solicitados pelo Gestor do contrato.
- 9.22 Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório;
- 9.23 Obrigando-se ainda:
- 9.24 Efetuará entrega dos materiais no local determinado pela Secretaria demandante, por meio de veículo adequado sendo vedado à utilização de meios alternativos de transporte;
- 9.25 Efetuar a entrega dos materiais nos horários determinados pela Secretaria demandante;
- 9.26 Fornecer os produtos com qualidade e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, cumprindo, rigorosamente, todas as Normas que regulamentam este tipo de serviço;
- 9.27 A entrega deverá ser efetuada por funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação para que possam ter acesso aos locais de destino.
- 9.28 Realizar, sempre que necessário entrega aos sábados, respeitando os horários determinados pela Secretaria demandante, uma vez que podem acontecer situações emergenciais necessitando deste serviço;
- 9.29 Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação em compatibilidade com as obrigações assumidas no Termo de Referência e Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.9 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

- 11.1.10 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.11 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.13 Multa:
- 11.1.14 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.1.15 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.1.16 Compensatória, para as infrações descritos nos subitens “11.1.5” a “11.1.8” do item 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.17 Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem “11.1.3” do item 11.1, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.18 Para infração descrita no subitem “11.1.2” do item 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.19 Para infrações descritas no subitem “11.1.4” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.20 Para a infração descrita no subitem “11.1.1” do item 11.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 11.1.21 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.22 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.23 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.24 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.25 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



## **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

### **Paço Municipal**

- 11.1.26 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.1.27 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.1.28 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.1.29 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.1.30 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.1.31 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.1.32 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.1.33 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.1.34 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.35 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.1.36 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.1.37 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de São Lourenço da Mata deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### Paço Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de São Lourenço da Mata, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

....., ..... de..... de 20....

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

TESTMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



# **PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

## **Paço Municipal**

### **ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025.

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento integral de móveis e eletrodomésticos, incluindo itens de cama, mesa, banho e utensílios para cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.0 DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas.

6.0 DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente